



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 028 DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a previsão legal dos arts. 204 e 205, da Lei Estadual n.º 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir comissão de SINDICÂNCIA, composta pelos Servidores **ALEXANDRE CAMANHO CARNEIRO**, matrícula n.º 27561287, **PAULO LEONELLI VILELA**, matrícula n.º 27571109, **MAÍRA ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 27570412, para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam nos autos do processo administrativo n.º 027.1444.2024.0004695-66, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - O prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art. 205, da Lei Estadual n.º 6.677/94.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 15 de maio de 2025. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

PORTARIA Nº 029 DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições considerando as disposições da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 12.024 de 25 de março de 2010, da Lei Estadual nº 12.212 de 04 de maio de 2011 e da Lei Estadual nº 12.377 de 28 de dezembro de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os membros indicados para o *Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia* - FERHBA, presidido pelo Secretário de Meio Ambiente e composto pelos titulares e suplentes das seguintes representações, respectivamente:

I - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA

Titular: Eduardo Mendonça Sodré Martins

Suplente: Daniella Teixeira Fernandes De Araujo

II - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Titular: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins

Suplente: Gilda Maria Filgueiras Gordilho

III - Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia - CERB

Titular: Jayme de Souza Vieira Lima Filho

Suplente: Godofredo Correia Lima Junior

IV - Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH

Titular: Universidade Estadual do Sul da Bahia - UFSB

Representante: Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes

Suplente: Instituto dos Povos Indígenas da Bahia - Ação Bahia

Representante: Walney Magno de Souza

Titular: Associação Baiana das Empresas de Base Florestal - ABAF

Representante: Wilson Galvão Andrade

Suplente: Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA

Representante: Thiago Hiroshi de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020 de 13 de março de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 15 de maio de 2025. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

Compromissário: **GETÚLIO OLÍMPIO GOMES**.

Interveniente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**

Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade direta de execução da conversão de multa, nos termo do Decreto Estadual 14.024/2012, aplicam-se o desconto de **50%** (cinquenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº **2023-000854/TEC/AIMU-0058**, **2023-000855/TEC/AIMU-0059** e **2023-000857/TEC/AIMU-0060**, de natureza grave, e o desconto de **20%** (vinte por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº **2023-000858/TEC/AIMU-0061**, de natureza gravíssima, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.

Vigência: 36 meses

Assinaturas:

Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Interveniente)

Getúlio Olímpio Gomes (Compromissário)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **RICARDO GARCIA LEAL, CPF nº 021.630.028-29**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-003975/TEC/AIMU-0552**, em **20/08/2024**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por ter sido constatado, mediante análise

técnica do processo nº 2022.001.005018/INEMA/LIC-05018, realizada às 14 horas e 56 minutos do dia 28 de junho de 2024, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600, município de Salvador, Bahia, que o interessado não cumpriu a condicionante de outorga, conforme estabelecido na Portaria INEMA de Outorga nº 15.401 de 19/12/2017 com base na Lei nº 11.612 de 08 de outubro de 2009, Art. 76, incisos II e VIII, no Decreto Nº 14.024 de 06 de junho de 2012, Art. 255, incisos I, III e VI, e Art. 254, incisos I e III"; **IRAN PASSOS DE CASTRO, CPF nº 925.067.805-30**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-003397/TEC/AIMU-0462**, em **10/09/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "Por promover a disposição inadequada de resíduos sólidos e queima de lixo doméstico na faixa de recomposição obrigatória da Área de Preservação Permanente - APP (Faixa Marginal do Rio Formoso). A infração foi constatada no dia 14/05/2024, às 15h:23min no entorno do ponto de Lat. 13,67450°S/Long. 44,55083°W, às 15h:24min no entorno do ponto de Lat. 13,67457°S/Long. 44,55072°W, dentro dos limites da FAZENDA MACAMBIRA , na zona rural do município de CORIBE - Bahia." Outrossim, comunicamos V. Sª. Que, caso haja interesse, o prazo para interposição do respectivo RECURSO AO CEPRAM é de 20 (vinte) dias, a contar do dia subsequente ao da data de recebimento desta notificação, devendo ser protocolado nesta Autarquia.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 15 de Maio de 2025. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **VANDERNILSON FERRAZ DA SILVA, CPF 442.397.775-34**, nos autos do processo administrativo nº **2024-004463/TEC/NOT-1069** , "Considerando o não atendimento a Notificação nº 2021-003641/TEC/NOT-0484, vimos re-notificar o proprietário do Sítio Bom Gosto (Itamaraju), para que no prazo de 30 dias, atenda as seguintes condicionantes, a saber: I - O cadastramento da propriedade Sítio Bom Gosto no CAR/CEFIR, com a elaboração dos Planos de Recomposição de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) desta propriedade, contemplando não apenas a área desmatada, com previsão de início da recuperação ambiental a ocorrer em 2024 e findar em 2027; II - Apresentar Outorga de Uso dos Recursos Hídricos (ou dispensa) da irrigação. Ressaltando que o não cumprimento destas condicionantes no prazo estabelecido, irá acarretar as penalizações previstas em Lei.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia **Salvador, 15 de Maio de 2025. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ORLANDO KUNZ, CPF 080.854.719-49**, nos autos do processo administrativo nº **2025-000641/TEC/NOT-0125**, **que** "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Lote 275, município de Barreiras, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro"; **CAIO FILIPE SILVA SAMPAIO, CPF 046.132.565-93**, nos autos do processo administrativo nº **2025-001421/TEC/NOT-0380** **que** "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Juazeiro, da requerente Claudice Pereira de Souza, município de Itaguaçu da Bahia, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro"; **CAIO FILIPE SILVA SAMPAIO, CPF 046.132.565-93**, nos autos do processo administrativo nº **2025-001422/TEC/NOT-0381**, **que** "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Nova, do requerente Antônio Gonçalves Lima, município de Itaguaçu da Bahia, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro "; **DINÁRIA BATISTA DOS SANTOS, CPF 921.613.595-68**, nos autos do processo administrativo nº **2025-001423/TEC/NOT-0382**, **que** "deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Alto Bonito, município de Itaguaçu da Bahia, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em

PORTARIA Nº 027 DE 20 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria SJDH nº 24, de 21 de julho de 2023 e à vista o que consta no processo SEI nº 082.17215.2025.0001549-20, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica deferido, para o mês de junho de 2025, o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
01	44000026	ISOLDA SANTANA DOS REIS	2015 a 2020

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00942034 de 22 de Maio de 2025

O(A) **Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55337170	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SANTOS	01.10.2019/30.09.2024	14.07.2025	12.08.2025

FABIANA VALERIA BURITY AMORIM
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00940047 de 22 de Maio de 2025

O(A) **Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55292435	MIWKIYWANA ALENCAR ABE	18.02.2020/17.02.2025	19.05.2025	17.06.2025

FABIANA VALERIA BURITY AMORIM
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00942145 de 22 de Maio de 2025

O(A) **Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IVANIA MAGALHAES OLIVEIRA**, matrícula nº 55525668, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Maio de 2025 a 29 de Maio de 2025, substituir **SORAYA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 55001813, no cargo Subgerente, do(a) DIRETORIA GERAL.

FABIANA VALERIA BURITY AMORIM
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00942233 de 22 de Maio de 2025

O(A) **Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO LUIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 55362100, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Maio de 2025 a 04 de Junho de 2025, substituir **ARLENE VASCONCELOS SANTANA**, matrícula nº 92062437, no cargo Subgerente, do(a) DIRETORIA FINANCEIRA.

FABIANA VALERIA BURITY AMORIM
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na **PORTARIA 029 DE 15 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, DO DIA 16/05/2025**

Onde se Lê:
Titular: Universidade Estadual do Sul da Bahia - UFSB

Leia-se:
Titular: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretaria do Meio Ambiente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Portaria Nº 00940020 de 22 de Maio de 2025

O(A) **Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza- cional	Data Início
46618254	LEONARDO ESPINHEIRA CRAVO DE CARVALHO	Coordenador II	DAS-3	PROCURADORIA JURÍDICA	15.05.2025

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ADEILSON PEIXOTO TIMOTEO, CPF nº 324.103.648-02**, nos autos do processo administrativo de **2024-007061/TEC/AIMU-0980**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por manter em cativeiro e exercer atividade de comércio de ave silvestre. A infração foi constatada no município de Paulo Afonso nas proximidades do CEASA, em 15/09/2024, às 08h45min, no entorno das Coordenadas Geográficas S 09,44726 W 38,22238. Na ocasião foi apreendido 01 Azulão-de-chiqueiro (Molothrus bonariensis) com o supracitado.”; **MARICÉLIA MELO DE SOUZA, RG nº 0828218609**, nos autos do processo administrativo de nº **2021-007778/TEC/AIMU-0647**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “pela atividade ilegal em área de lavoura cacauieira de corte seletivo das espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, espécie Sapucaia, entre outras, com uso da motoserra, causando degradação ambiental, com objetivo de obter vantagem pecuniária, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito estadual e federal. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 09 de junho de 2021, das 09:55 h às 12:10 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 15,65800°, S 15,65766°, S 15,66011°;W 39,00663°, W 39,00668°, W 39,00360°, localizada na Fazenda Palestina II, localidade da Região das Dragas, zona rural, município de Canavieiras/Bahia.”; **ARISTIDES DE LIMA SILVA, CPF nº 930.719.495-53**, nos autos do processo administrativo de **2024-004297/TEC/AIMU-0616**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “referente à infração material e grave pela manutenção de espécime(s) de terceiro(s) em sua residência sem a devida permissão. A infração foi constatada no endereço Rua Raimundo Evangelista dos Santos 125 Quadra-D , Lote-56, Curaçá-Bahia, em coordenadas geográficas Datum SIRGAS 2000: S/W: - 8.98587º/ - 39.90479º, associado ao Processo SEI nº 046.0525.2023.0032549-40 por meio de inspeção presencial e análise eletrônica no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Passeriformes (Sispass) realizada na data de 08 de novembro de 2023,às 11:00, no âmbito da 48º FPI- São Francisco, promovida pelo Ministério Publico da Bahia por meio de ações integradas entre órgãos.”; **ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA, CPF nº 036.726.385-87**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-006105/TEC/AIMU-0869**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “ por prestar informação falsa, enganosa ou omissa perante o CEFIR - Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais, no que se refere declarar: Não Houve supressão de vegetação nativa depois de 22/07/2008; Não declarou captação subterrânea de poço artesiano; Não declarou que existem Outros Passivos Ambientais fora de APP e RL. Infração constatada durante a 49ª Etapa da Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, às 16h15min, do dia 21/05/2024 na Fazenda Veneza, localizada na zona rural do município de Muquém do São Francisco - BA. Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) de referência: Latitude: -12.01122°; Longitude: -43.54127°.”; **LUCIA SANTOS SOUZA, CPF nº 000.283.115-58**, nos autos do processo administrativo de **2024-004248/TEC/AIMU-0605**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por desmatar